



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022-SESMA

Aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18 e nº 91.255/18, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2021-SESMA**, do processo nº **13448/2021**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em **07/01/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **33.772.464/0001-75**, com sede na Rua 7 s/nº, Qd. 53-A, Lt. 8, Vila Brasília, CEP: 74.911-060, em Aparecida de Goiânia-GO, Fone: **(62) 3598-1766**, e-mail: **contato@atividademed.com.br**, representado pelo Sr. **PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO**, RG4350418-DGCP-GO, CPF009.317.251-60, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 01,02, 03, 04, 05, 07, 29, 30, 33 e 34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO**”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém-SESMA, por um período de 12 meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

PAULO VICTOR
CORDEIRO DE
CASTRO:00931
725160

Assinado de forma
digital por PAULO
VICTOR CORDEIRO DE
CASTRO:00931725160
Dados: 2022.01.12
16:08:16 -03'00'

ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
E PRODUTOS
HOS:3377246400
0175

Assinado de forma
digital por ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2022.01.12
16:06:11 -03'00'



3.1– A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO**”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, por um período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca;Fabricante; País de Procedência; Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Em não tecido composta por duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalérgica. APRESENTAR REGISTRO/ANVISA. TAMANHO 30 CM X 30 CM e gramatura 60g/m².	UND	10.000	R\$ 0,38	R\$ 3.800,00
02	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Em não tecido composta por duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalérgica. APRESENTAR REGISTRO/ANVISA. TAMANHO 40 CM X 40 CM e gramatura 60g/m².	UND	10.000	R\$ 0,57	R\$ 5.700,00

PAULO
VICTOR
CORDEIRO DE
CASTRO:0093
1725160

Assinado de forma
digital por PAULO
VICTOR CORDEIRO
DE
CASTRO:0093172516
Dados: 2022.01.12
16:08:07 -03'00'

ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000
175

Assinado de forma
digital por ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2022.01.12
16:06:19 -03'00'



03	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Em não tecido composta por duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalergênica. APRESENTAR REGISTRO/ANVISA. TAMANHO 50 CM X 50 CM e gramatura 60g/m².	UND	10.000	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00
04	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Em não tecido composta por duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalérgica. APRESENTAR REGISTRO/ANVISA. TAMANHO 75 CM X 75 CM e gramatura 60g/m².	UND	10.000	R\$ 1,90	R\$ 19.000,00
05	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Em não tecido composta por duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalérgica. APRESENTAR REGISTRO/ANVISA. TAMANHO 100 CM X 100 CM e gramatura 60g/m².	UND	10.000	R\$ 3,44	R\$ 34.400,00



07	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Em não tecido composta por duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalérgica. APRESENTAR REGISTRO/ANVISA. TAMANHO 120 CM X120 CM e gramatura 60g/m².	UND	1000	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
29	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR: Em tiras Classe 6; para leitura rápida para teste de esterilização; leitura de vapor saturado; tempo e temperatura; usado em autoclave para comprovar grau de esterilização; Certificado pela BS. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121C° 128 C° e 134 C° e uma temperatura intermediária com relacionada com o tempo. Deverá reagir a partir de 7 minutos, constar a data da fabricação, da validade.	UND	112500	R\$ 0,42	R\$ 47.250,00
30	INTEGRADOR QUÍMICO PARA VAPOR: Em tiras Classe 6; para leitura rápida para teste de esterilização; leitura de vapor saturado; tempo e temperatura; usado em autoclave para comprovar grau de esterilização; Certificado pela BS. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121C° 128 C° e 134 C° e uma temperatura intermediária com relacionada com o tempo. Deverá reagir a partir de 7 minutos, constar a data da fabricação, da validade.	UND	37500	R\$ 0,42	R\$ 15.750,00

PAULO
VICTOR
CORDEIRO DE
CASTRO:0093
1725160Assinado de forma
digital por PAULO
VICTOR CORDEIRO DE
CASTRO:00931725160
Dados: 2022.01.12
16:07:50 -03'00'ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTO
S E PRODUTOS
HOS:337724640
00175Assinado de forma
digital por ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2022.01.12
16:06:34 -03'00'



33	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR: Classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, para monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor , com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do GeoBacillusstearothermophilus. Certificado pela BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto por mecha de papel e pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal durante a esterilização a vapor. A migração visível através da janela identificada que indique rejeitada ou aceita se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura.	UND	127500	R\$ 0,40	R\$ 51.000,00
34	INDICADOR QUÍMICO DO TIPO INTEGRADOR: Classe 5 conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, para monitoramento de todos os parâmetros críticos do processo de esterilização a vapor , com performance equivalente ou superior à curva de morte microbiana do GeoBacillusstearothermophilus. Certificado pela BSI. A embalagem deverá contemplar 3 valores declarados: 121°C, 135°C e uma temperatura intermediária, correlacionadas com o tempo de morte microbiana, e na temperatura de 121°C deverá reagir a partir de 16,5 minutos. Composto por mecha de papel e pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acondicionadas em uma embalagem composta por papel/filme e alumínio laminado. Integrador de mudança de limite/movimento frontal durante a esterilização a vapor. A migração visível através da janela identificada que indique rejeitada ou aceita se todas as condições necessárias para a eliminação de microrganismos no interior da embalagem forem alcançadas. A extensão da migração é proporcional ao tempo de exposição ao vapor e a temperatura.	UND	22500	R\$ 0,40	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL R\$				199.050,00	
Valor por extenso: Cento e noventa e nove mil e cinquenta reais.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS,

PAULO VICTOR
CORDEIRO DE
CASTRO:00931
725160

Assinado de forma
digital por PAULO
VICTOR CORDEIRO DE
CASTRO:00931725160
Dados: 2022.01.12
16:07:43 -03'00'

ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000
175

Assinado de forma
digital por ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2022.01.12
16:06:42 -03'00'

ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1– A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1– O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1– A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1– A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1– Compete ao ÓRGÃO PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2– Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

PAULO VICTOR
CORDEIRO DE
CASTRO:00931
725160

Assinado de forma
digital por PAULO
VICTOR CORDEIRO DE
CASTRO:00931725160
Dados: 2022.01.12
16:07:26 -03'00'

ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:337724640001
75

Assinado de forma digital
por ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2022.01.12
16:06:56 -03'00'



12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 11 de janeiro de 2022.

MAURICIO CEZAR
SOARES

BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por
MAURICIO CEZAR SOARES
BEZERRA:05012538234
Dados: 2022.01.13 15:40:13 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA
MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA

ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
E PRODUTOS

HOS:3377246400
0175

Assinado de forma
digital por ATIVIDADE
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS E
PRODUTOS
HOS:33772464000175
Dados: 2022.01.12
16:07:07 -03'00'

PAULO
VICTOR
CORDEIRO DE
CASTRO:0093
1725160

Assinado de forma
digital por PAULO
VICTOR CORDEIRO DE
CASTRO:00931725160
Dados: 2022.01.12
16:07:19 -03'00'

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PAULO VICTOR CORDEIRO DE CASTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022-SESMA

Aos 11(onze) dias do mês de janeiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2021 - SESMA**, do **processo nº 13448/2021**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em **07/01/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **F CARDOSO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63, empresa com sede estabelecida à na Rua João Nunes de Souza, nº 125, bairro Águas Brancas, BR 316, km 8, em frente a TIP Eletrônica, Ananindeua/PA, telefone: 3182-0250, e-mail: claudia.pinho@shoppingdasaudeonline.com.br, representada pela Sra. **WALDA BRITTO CARDOSO**, RG nº 4077885 SSP/PA, CPF nº 004.382.782-91, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 06, 08, 10, 12, 14, e 20.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando **“AQUISIÇÃO DEMATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO”**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém-SESMA, por um período de 12 meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1– A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DEMATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CENTRAL DE MATERIAL ESTERILIZADO**”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, por um período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca;Fabricante; País de Procedência; Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
06	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS MÉDICO-HOSPITALARES A ÓXIDO DE ETILENO, GÁS FORMALDEÍDO, VAPOR SATURADO OU PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO: Em não tecido composta por duas mantas sem termo selagem: uma externa em SMS hidrofóbica com álcool repelência; e uma interna em SMS hidrofílica para dissipação do calor e umidade. Apresentar barreira microbiana comprovada por laudos de: BFE, VFE, Esporos e Laudo de preservação da esterilidade. Porosidade controlada, isenção de partículas e não carcinogênica comprovada por laudo técnico, drapeabilidade sem efeito memória, resistência mecânica a rasgo e tração, atóxica e hipoalérgica. APRESENTAR REGISTRO/ANVISA. TAMANHO 120 CM X120 CM e gramatura 60g/m².	UND	9.000	R\$ 4,55	R\$ 40.950,00
08	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 100 MM X 100 METROS	ROLO	7.200	R\$ 43,90	R\$ 316.080,00
10	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 150 MM X 100 METROS.	ROLO	1.800	R\$ 64,50	R\$ 116.100,00
12	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 200 MM X 100 METROS.	ROLO	1.500	R\$ 87,50	R\$ 131.250,00
14	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 250 MM X 100 METROS.	ROLO	1.600	R\$ 113,00	R\$ 180.800,00



20	FITA INDICADORA DE AUTOCLAVE: para fechamento e identificação de pacotes confeccionados em tecido e papel, esterilizados em autoclave, com indicador químico, de exposição classe 1, construído conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. Composta de papel crepado, coberto com adesivo à base de resina e borracha na face de contato com o pacote. Deve possuir listras diagonais impregnadas de substância química reativa livre de chumbo, que após passar pelo ciclo de esterilização mude de cor, diferenciando os	ROLO	15.000	R\$ 4,25	R\$ 63.750,00
VALOR TOTAL R\$				848.930,00	
Valor por extenso: Oitocentos e quarenta e oito mil reais novecentos e trinta.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1– A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1– O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1– A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1– A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1– Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2– Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 11 de janeiro de 2022.

MAURICIO CEZAR
SOARES

BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por
MAURICIO CEZAR SOARES
BEZERRA:05012538234
Dados: 2022.01.31 15:22:48
-03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA
MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**

F CARDOSO E CIA
LTDA:049499050
00163

Assinado de forma digital
por F CARDOSO E CIA
LTDA:04949905000163
Dados: 2022.01.11
17:24:38 -03'00'

**F CARDOSO E CIA LTDA
WALDA BRITTO CARDOSO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022-SESMA

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2021-SESMA**, do processo nº 14347/2020, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em **07/01/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 19.769.575/0001-00, com sede na travessa WE12, nº 1.000, CEP: 66.670-260, BELÉM/PA, telefone: (91) 3347-8469, e-mail: licitacoes@novamedicaltda.com.br / andre.santos@novamedicaltda.com.br, representado pelo Sr. **ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS**, RG: 003072192-SSPDS/RN, CPF nº 804.894.352-20, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para o(s) item(ns) 25, 31 e 35.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO”**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, por um período de 12 meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1– A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO”**, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, por um período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca;Fabricante; País de Procedência; Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
25	EMBALAGENS DE TYVEK COMPATÍVEL COM ESTERILIZADOR POR PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO BAUMER: Material próprio para embalagem de materiais e instrumentos a serem esterilizados em peróxido de hidrogênio. Constituída de folha dupla soldada em forma de tubo, sendo uma face em Tyvek permeável ao peróxido e outra face em poliéster transparente para visualização do conteúdo do pacote.TAMANHO 350MM X70M.	ROLO	80	R\$ 1.020,68	R\$ 81.654,40
31	INDICADOR BIOLÓGICO DE LEITURA RÁPIDA: Do tipo autocontido, para o monitoramento do processo de esterilização a vapor, com tempo de resposta final negativa em 3 (três) a 5 (cinco) horas, por método de fluorescência e um Integrador Químico Classe 5, conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11140-1, posicionados em um substrato poroso embrulhado em embalagem descartável. O Indicador Biológico é composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e padronizados de <i>Geobacillusstearothermophilus</i> (ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). Tira contendo esporos acondicionados em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos microrganismos. Ampola plástica fechada com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Um registro em folha com espaço para informação da carga, operador, ciclo de esterilização, registro do resultado do indicador biológico e uma tira de indicador químicos incluídos dentro do pacote. O Integrador Químico Classe 5 deve ter leitura de resultado através de mudança de limite/movimento frontal, composto de uma mecha de papel/filme e alumínio laminado e de uma pílula química sensível à temperatura, tempo e vapor, acompanha ampola externa do mesmo GRUPO para utilização como controle positivo. O rótulo externo deverá conter nome do produto, GRUPO e data de expiração, além de um indicador químico de exposição, que mudará de cor para diferenciar pacotes que foram expostos ao processo de esterilização por vapor saturado. Deve ser fornecido em COMODATO com este item 4 (quatro) INCUBADORAS compatíveis com o teste e adequadas para a verificação dos indicadores.	UNID	13.500	R\$ 23,54	R\$ 317.790,00



35	PACOTE-TESTE TIPO "BOWIE E DICK": Descartável, desenvolvido de acordo com padrão aami, indicado para teste de eficiência em autoclaves a pre-vacuo que utilizem bomba de vácuo para retirada do ar do interior da câmara interna. Constituído por folha de teste impressa com indicador químico sensível ao vapor, disposta entre camadas de folhas de material poroso, acondicionadas em uma embalagem que forma um pacote. Este embalado em não-tecido descartável e fechado por um rótulo que indique a exposição ao vapor através de um indicador químico. Folha de teste localizada próximo ao centro geométrico do pacote e um indicador químico impresso em um padrão diagonal em cor clara, que mude de coloração uniforme, dentro do espectro de cores compreendido entre o marrom escuro e a cor preta quando exposta ao vapor saturado sob pressão entre 132°C e 134°C por 3,5 a 4 minutos, exceto quando houver falhas na remoção do ar. Apresenta local para indicação de data, número do esterilizador e identificação do operador.	UNID	9.000	R\$ 4,80	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL R\$				442.644,40	
Valor por extenso: Quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1– A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1– O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.



Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1– A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1– A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1– Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2– Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.



11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o **Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021** e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 11 de janeiro de 2022.

MAURICIO CEZAR
SOARES

BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por
MAURICIO CEZAR SOARES
BEZERRA:05012538234
Dados: 2022.01.27 12:24:51
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA
MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA

NOVA MEDICA
COMERCIO E SERVICOS
DE PRODUTOS
HOSPI:1976957500010
0

Digitally signed by NOVA MEDICA COMERCIO
E SERVICOS DE PRODUTOS
HOSPI:19769575000100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belém,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=05405987000148, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=NOVA MEDICA
COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS
HOSPI:19769575000100
Date: 2022.01.27 08:30:58 -03'00'

NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA SANTOS

Secretaria Municipal
de **Saúde**



**Prefeitura
de Belém**
Governo da nossa gente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022-SESMA

Aos 11 (onze) dias do mês de janeiro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, CEP: 66.090-100, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3999539 PC/PA e inscrito no CPF nº 050125382-34, residente e domiciliado nesta capital, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Lei Municipal nº 9.209A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 047/2021-SESMA**, do **processo nº 13448/2021**, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, em **07/01/2022**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.875.727/0001-34, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, nº 1331, Galpão 03, Agulha, CEP: 66.811-000, telefone: (91) 3038-5771, e-mail: lobatohospitalar@gmail.com, representada pelo Sr. **WILSON SANTOS LOBATO**, RG nº 2667615/SEGUP/PA e CPF nº 611.838.062-72, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens 02, 19, 39, 45 e 71.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando “**AQUISIÇÃO DEMATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO**”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Belém- SESMA, por um período de 12 meses, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata de Registro de Preços, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo único – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata de Registro de Preços independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1– A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** o(s) preço(s) do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da “**AQUISIÇÃO DEMATERIAL TÉCNICO CATEGORIA CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO**”, objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da Saúde da Secretaria Municipal de



Saúde de Belém- SESMA, por um período de 12 meses, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do produto ofertado, e ainda informação de: Marca;Fabricante; País de Procedência; Garantia/Validade.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
09	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 100 MM X 100 METROS	ROLO	800	R\$ 51,30	R\$ 41.040,00
11	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 150 MM X 100 METROS.	ROLO	600	R\$ 70,90	R\$ 42.540,00
13	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 200 MM X 100 METROS.	ROLO	500	R\$ 97,70	R\$ 48.850,00
15	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 250 MM X 100 METROS.	ROLO	400	R\$ 124,70	R\$ 49.880,00
16	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilinear; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 300 MM X 100 METROS.	ROLO	1.700	R\$ 141,90	R\$ 241.230,00



17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a micro-organismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme; selagem tripla multilínea; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; REGISTRO DA ANVISA. ROLO DE 300 MM X 100 METROS.	ROLO	300	R\$ 141,90	R\$ 42.570,00
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme ; selagem tripla multilínea; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Registro da Anvisa. ROLO DE 500 MM X 100 METROS.	ROLO	260	R\$ 241,50	R\$ 62.790,00
19	PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO): Em bobinas, para esterilização em autoclave a vapor ou óxido de etileno; Permeável ao vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistentes ao calor; A alta transparência do filme ; selagem tripla multilínea; com indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização; Registro da Anvisa. ROLO DE 500 MM X 100 METROS.	ROLO	1.040	R\$ 241,50	R\$ 251.160,00
21	FITA INDICADORA DE AUTOCLAVE: para fechamento e identificação de pacotes confeccionados em tecido e papel, esterilizados em autoclave, com indicador químico, de exposição classe 1, construído conforme norma ANSI/AAMI/ISO 11.140-1. Composta de papel crepado, coberto com adesivo à base de resina e borracha na face de contato com o pacote. Deve possuir listras diagonais impregnadas de substância química reativa livre de chumbo, que após passar pelo ciclo de esterilização mude de	ROLO	5.000	R\$ 4,49	R\$ 22.450,00
37	ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA: escova dupla face para degermação de pele, descartável, com corpo em material plástico, atóxico, apirogênico, flexível, livre de defeitos, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra, esponja macia de poliuretano, impregnada com cerca de 20 ml de solução de clorexidina a 2%. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização	UND	24.000	R\$ 2,24	R\$ 53.760,00



38	ESCOVA DEGERMANTE COM GLICONATO DE CLOREXIDINA: escova dupla face para degermação de pele, descartável, com corpo em material plástico, atóxico, apirogênico, flexível, livre de defeitos, tendo em uma das faces, cerdas macias que não causem abrasão e na outra, esponja macia de poliuretano, impregnada com cerca de 20 ml de solução de clorexidina a 2%. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização permita a abertura e a transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de Registro no Ministério da Saúde.	UND	8.000	R\$ 2,24	R\$ 17.920,00
VALOR TOTAL R\$				874.190,00	
Valor por extenso: Oitocentos e setenta e quatro mil cento e noventa reais.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 De acordo com o §4º, Art. 9º do Decreto Municipal nº 91.254/2018, a prioridade da aquisição dos produtos serão das COTAS RESERVADAS, ressalvados os casos em que a COTA RESERVADA for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4.2 – O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **SESMA/PMB** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1– A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **SESMA/PMB** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1– O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.



Parágrafo primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1– A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1– A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site da **Prefeitura Municipal de Belém**: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1– Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata de Registro de Preços:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2– Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata de Registro de Preços, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços deverá ser registrada no **TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO** na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º, inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS



11.1 – Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a CONTRATADA deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

11.2 – Integram a presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 047/2021 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO FORO

12.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata de Registro de Preços, é assinada eletronicamente pelos representantes legais da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e o fornecedor registrado, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas.

Belém/PA, 11 de janeiro de 2022.

MAURICIO CEZAR
SOARES

BEZERRA:05012538234

Assinado de forma digital por
MAURICIO CEZAR SOARES
BEZERRA:05012538234
Dados: 2022.01.26 11:53:30 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA
MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA**

LOBATO COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:34875727000134

Assinado de forma digital por
LOBATO COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:34875727000134
Dados: 2022.01.26 11:16:55 -03'00'

LOBATO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

WILSON SANTOS LOBATO